

Sucupira do Riachão/MA, 30 de abril de 2025.

IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

VJDA COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.844.650/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 01508527e453b5e4a409aa413cd4fef4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 642/2025

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 642/2025, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária. Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **“Autoriza a doação com encargo de imóvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, e dá outras providências.”**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: fe9c4df5e63daa506342b11262b15b91

LEI Nº 642 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a doação com encargo de imóvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, e dá outras providências.

O EXCELTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Orgânica do município,

FAZ SABER:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Termo ou Contrato de Doação de Imóvel, com encargo, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 76, e dos parágrafos 2º e 6º do mesmo artigo, ambos da Lei nº. 14.133/21, com a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, tendo como objeto imóvel de propriedade da Câmara do Município de Tasso Fragoso, com as seguintes especificações: um

terreno edificado com construção predial inacabada, situado entre as ruas Newton Bello e Castelo Branco, no centro da cidade, com uma área de 596,84 m² (quinhentos e noventa e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º. O imóvel aludido no art. 1º destina-se a ampliação dos espaços físicos da Prefeitura Municipal, visando à execução das atividades administrativas e operacionais atinentes ao órgão ou às suas unidades, ou à execução dos serviços públicos de sua competência.

§1º. Fica a donatária obrigada a finalizar a construção já iniciada ou a reedificar a sua área, conforme for mais conveniente e oportuno, concedendo uma destinação especial e útil aos espaços doados.

§2º. As obras deverão ser iniciadas e concluídas dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3º. Cessadas as razões que justificaram a doação, ou não cumprido o prazo estipulado no artigo anterior, o imóvel doado será revertido ao patrimônio da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, vedada sua alienação ou sua oneração de qualquer natureza, nos termos do parágrafo 2º do artigo 76 da Lei nº. 14.133/21.

Parágrafo único. No caso previsto no caput, as benfeitorias porventura realizadas no imóvel pela donatária, incorporar-se-ão ao mesmo imóvel, sem qualquer espécie de direito a retenção ou indenização por elas.

Art. 4º O contido na presente Lei deverá ser consignado na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a09837517611f925356bbeafeb86dd40

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2024.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2024. PROCESSO Nº47/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 e a EMPRESA **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF nº 37.933.858/0001-19. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2024, por mais 12 (doze) meses.; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 107, da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.0003 .2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00.00; 500.** Tasso Fragoso/MA, 14 de março de 2025. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. **Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8dccc961e80b7ca487b5c33eff920a083